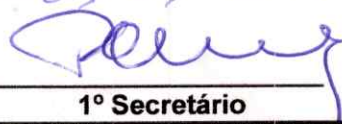




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Gabinete do Vereador Paulo de Tarso L. G. de Medeiros

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em <u>02/03/2005</u>	DESPACHO <u>02/03/2005</u>	
	 Adiado para próxima Sessão Em ____/____/____	Aprovado na Sessão de  Presidente	 1º Secretário
Nº <u>298</u> /2005 VISTO EXP. OF N.º ____		EMENTA: SOLICITA CONVOCAÇÃO DE SESSÃO ESPECIAL PARA TRATAR DE QUESTÕES INERENTES À HABITAÇÃO POPULAR EM CAMPINA GRANDE.	
Presidente			

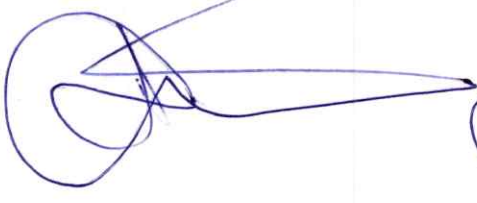
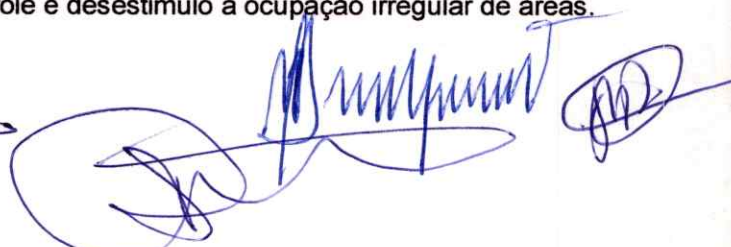
Senhor Presidente,

Considerando que, segundo o último recenseamento do IBGE, o déficit habitacional básico de Campina Grande chega a 12.547, não incluindo as estimativas de domicílios rústicos inferiores a 50 unidades;

Considerando que, para o ano de 2005, o Governo Federal disponibilizará recursos em torno de 11 bilhões de reais destinados para programas habitacionais. Parte desses, são oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Fundo de Arrendamento Familiar (FAR); Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); Caixa Econômica Federal (CEF); Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), por meio do Crédito solidário (para empréstimos a cooperativas e associações) e do Orçamento Geral da União;

Considerando que a Caixa Econômica Federal, em parceria com diversos segmentos do Governo Federal, dispõe de vários programas de habitação popular, a exemplo de:

- **MORAR MELHOR** – Objetiva viabilizar o acesso à moradia, bem como elevar os padrões de habitabilidade e de qualidade de vida das famílias de baixa renda, consideradas aquelas com rendimento mensal de até três salários mínimos, que vivam em localidades urbanas e rurais. Objetiva, também, elevar os padrões de habitabilidade e de qualidade de vida em localidades urbanas e rurais, promovendo intervenções em áreas degradadas ou de risco, ocupadas por subabitações – favela, mocambos, palafitas e cortiços, entre outras – onde vivem, predominantemente de até três salários mínimos e, prioritariamente, nos municípios integrantes do Programa Comunidade Solidária. Esta ação é implementada por meio das modalidades de urbanização de áreas e produção de moradias.
- **HABITAR – BRASIL/BID** - Programa firmado entre a União Federal e o BID. Tem como Órgão Gestor o Ministério das Cidades, sendo a CAIXA o agente financeiro, técnico e operacional e responsável pela implementação do Programa. O Programa objetiva a promoção de intervenções em assentamentos subnormais, localizados em regiões metropolitanas, capitais de Estado e aglomerações urbanas, por meio dos dois subprogramas:
 1. **Desenvolvimento Institucional de Municípios/DI** - Objetiva a criação, ampliação ou modernização da capacidade institucional dos municípios para atuar na melhoria das condições habitacionais das famílias de baixa renda, por meio da criação ou aperfeiçoamento de instrumentos urbanísticos, institucionais e ambientais que permitam a regularização dos assentamentos subnormais, e da capacitação técnica das equipes da prefeitura que atuam no setor. Objetiva, ainda, propiciar condições para a ampliação da oferta de habitações de baixo custo e implantar estratégias de controle e desestímulo a ocupação irregular de áreas.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Gabinete do Vereador Paulo de Tarso L. G. de Medeiros

2. Urbanização de Assentamentos Subnormais/UAS - Objetiva a implantação, de forma coordenada, de projetos integrados de urbanização de assentamentos subnormais, que compreendam a regularização fundiária e a implantação de infra-estrutura urbana e de recuperação ambiental nessas áreas, assegurando a efetiva mobilização e participação da comunidade na concepção e implantação dos projetos.

- **PROGRAMA GESTÃO URBANA** - É um Programa do Governo Federal, mantido com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, que tem por objetivo fortalecer institucionalmente os municípios brasileiros, com a promoção de estudos setoriais e referenciais, com vistas a fomentar ações de desenvolvimento urbano em consonância com a Política de Desenvolvimento Urbano do Governo Federal.

Requeiro, atendendo as formalidades regimentais, depois de ouvido Plenário, que esta Casa Legislativa promova sessão especial para tratar de questões inerentes à habitação popular em Campina Grande, a ser realizada no dia 31 de março do corrente ano, às 10 horas, no Plenário desta Casa, convidando para debater sobre o assunto em questão, as seguintes autoridades:

- **Sr. Jorge Gurgel de Souza** - Superintendente da Caixa Econômica Federal, na Paraíba;
Avenida Eptácio Pessoa, nº 1521, Bairro dos Estados - João Pessoa - Paraíba - CEP 58030-001;
Fone: (83) 216-5200
- **Srª Natelsa de Andrade Cassiano** - Gerente Geral da Agência Cabo Branco - Caixa Econômica Federal
Via Expressa Miguel Couto, nº 221, Centro, João Pessoa, Paraíba - CEP 58010-770.
Fone: (83) 216-5300
- **Alexandre Araújo** - Coordenador De Habitação - Prefeitura Municipal de Campina Grande
Rua Cardoso Vieira, nº 234, Centro, Campina Grande, Paraíba - CEP 58100-050. 310.6279
- **Cassiano Pascoal Pereira Neto** - Presidente da URBEMA - 321-2114 - 9332-4554
Rua Maria Luiza de Castro, nº 507, Alto Branco, Campina Grande - Paraíba - CEP 58100-000.
- **Pedro Lindolfo de Lucena** - Presidente da CEHAP - 213-9488 - 9417/9441
Avenida Hilton Souto Maior, 3059 - Mangabeira I - João Pessoa - Paraíba - CEP 58.055-000

Que a nossa decisão seja comunicada às seguintes entidades:

- coordenação dos Clubes de Mães de Campina Grande, na rua Padre Ibiapina, nº 123, centro, Campina Grande, Paraíba - CEP 58100-000.
- direção da UCES, na rua Padre Ibiapina, nº 144, centro, Campina Grande, Paraíba - CEP 58100-000.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2005.


Paulo de Tarso L. G. de Medeiros

Vereador - PT

BB.